

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1315/ 2010

DENOMINA VIA PÚBLICA E
TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu prefeita Municipal, sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada nos termos deste Artigo, a seguintes Via Pública do Município de Senhora dos Remédios:

I – Travessa Alcides Mateus, a Via Pública que se inicia na Rua Alcides Mateus e se estende até a entrada do Parque de Exposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 20 de dezembro de 2010, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Ano da primeira Administração Política.



Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal